

e como intervenientes avalistas, WILSON CAMARGOS BAPTISTA, acima qualificado, JOSÉ CARLOS BATISTA, CPF 076.226.516-72, residente à rua Raul Harriot, 11, aptº 402 e ANTÔNIO CAMARGOS BAPTISTA, CPF 132.430.306-15, residente a rua Raul Harriot, 11, aptº 404, ambos brasileiros, casados, no valor de -- CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), e nas seguintes condições: Por contrato particular de financiamento ACD 8480/79, celebrado em 20/12/1979, a devedora contraiu um débito com a credora da importância de CR\$..... \$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) convencionado que esse débito seria resgatado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor unitário de CR\$140.040,00 (cento e quarenta mil e quarenta cruzeiros) - vencendo-se a primeira em 20 (vinte) de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta), as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e a última em 20 (vinte) de dezembro de 1981, perfazendo um total de CR\$3.360.960,00 (tres milhões trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta cruzeiros) correspondente à soma do valor das prestações do principal financiado, com acréscimo de correção monetária prefixada e demais encargos, tais como juros de um por cento (1%) ao mês, imposto sobre operações financeiras, taxas de aceite e distribuição de letras de câmbio, estando o valor do financiamento representado por uma única nota promissória, sem vencimento expresso. Em garantia das obrigações assumidas, o interveniente garantidor hipotecante dá à credora, em primeira e especial hipoteca, o imóvel desta matrícula. As partes atribuem ao imóvel, para os fins previstos no art. 818 do Código Civil Brasileiro, o valor total de CR\$3.360.960,00 (tres milhões trezentos e sessenta mil novecentos e sessenta cruzeiros), sendo que para cada lote de terreno é estipulado o valor de quarenta e dois mil e doze cruzeiros - CR\$42.012,00, reservando-se, porém, a credora, o direito de, a seu exclusivo critério, requerer nova avaliação, cujo valor, então, prevalecerá sobre o ora estipulado; No caso de vir a credora a adotar qualquer medida judicial para cobrança de seu crédito, ficará a devedora obrigada ao pagamento de honorários de advogado a razão de vinte por cento (20%) sobre o valor do débito e encargos moratórios. Oforo para execução da hipoteca ou discussão de qualquer questão relacionada com a presente escritura é o da comarca de Belo Horizonte, reservando-se à credora o direito de, a seu exclusivo critério, optar por outro, onde venha a devedora a estabelecer sede, e/ou qualquer dos intervenientes a estabelecer domicílio. Obrigam-se as partes as demais condições do contrato. Contagem, 15 de janeiro de 1980.

147456

AV-4-13.161 - Certifico que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº R-3, desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor, BANCO DO PROGRESSO - Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento, atual denominação da FINANCIADORA PROGRESSO S/A - INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO, conforme instrumento particular, passado em Belo Horizonte, aos 12 de março de 1990. Fica arquivado. (Ver emolumentos na matrícula 1.989), Contagem-MG, 02 de abril de 1990.

147457

R-5-13.161- DOAÇÃO - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas da Tabela A. A. Oliveira, da Cidade de Caetanópolis, Comarca de Paragipeba-MG, aos 03 de janeiro de 1990, livro 12, fls. 67v à 68v.; WILSON CAMARGOS BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 077.435.136-57, CI N=1.216.680-MG, residente em Belo Horizonte; doou o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ CARLOS BATISTA, brasileiro, advogado, OAB/MG 20965, CPF 076.226.516-72, casado sob o regime de separação total de bens com Luciana de Fátima Silva Batista, e, ANTONIO CAMARGOS BATISTA, brasileiro, comerciante, CPF 132.430.306-15, CI N-15.425-MG, casado sob o regime de comunhão de bens com Thais Marra Batista, todos residentes em Belo Horizonte - no valor estimativo de NCz\$635.000,00 (seiscentos e trinta cinco mil cruza

/// SEGUIE A FL; 02 ///

MATRÍCULA N.º 13.161

DATA 24 / 05 / 78

dos novos), tendo sido pago o ITBI sobre NCz\$959.909,00. O valor estimado e o ITBI referem-se também aos imóveis matriculados sob n.ºs 13.077 a 13.182, 7.989, 67.673 e 67.674, deste Cartório. A presente doação foi feita com instituição de usufruto, conforme registro abaixo. (Ver emolumentos na matrícula 7.989). Contagem-MG, 02 de abril de 1990.

[Handwritten Signature] ERD

147457

R-6-13.161 - USUFRUTO - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas da Tabela A. A. Oliveira, da Cidade de Caetanópolis, Comarca de Paraopeba-MG, aos 08 de janeiro de 1990, livro 12, fls. 67v a 68v.; WILSON CAMARGOS BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 977.435.136-57, CI M-1.216.689-MG, residente em Belo Horizonte, instituiu o usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula a favor de CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS, brasileira, do lar, solteira, CPF 229.222.106-34, residente em Belo Horizonte-MG. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em NCz\$959.909,00. (Ver emolumentos na matrícula 7.989). Contagem-MG, 02 de abril de 1990.

[Handwritten Signature] ERD

AV-7-13.161- (Prenotação n. 210.210) RENÚNCIA - Certifico que por escritura pública, lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Caetanópolis/MG, Comarca de Paraopeba, MG, aos 20 de outubro de 1999, livro 25, fls. 57; CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, aposentada, CPF 229.222.106-34, CI M-5.528.579 SSPMG, residente à Rua Felipe dos Santos, nº 355, Bairro Nacional, em Contagem, MG, renunciou ao direito do usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula. (Emol. R\$6,00). Contagem-MG, 20 de janeiro de 2000.

R-8- 13.161 - (Prenotação n. 214.915) COMPRA E VENDA - TÍTULO: Contrato Particular, passado em Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2.000. TRANSMITENTE: ANTONIO CAMARGOS BATISTA, brasileiro, comerciante, CI M- 15.425 SSP/MG, CPF 132.480.306-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com THAIS MARRA BATISTA, brasileira, do lar, CI M- 664.766 SSP/MG, CPF 923.660.156-15, residentes e domiciliados à Rua Carlos Peixoto Filho, 55, Bairro São Lucas em Belo Horizonte-MG e JOSÉ CARLOS BATISTA, brasileiro, advogado, CI 20.065 OAB/MG, CIC 076.226.516-72, casado sob o regime de separação total de bens com LUCIA DE FÁTIMA SILVA BATISTA, brasileira, advogada, CI 28.018 OAB/MG, CIC 328.477.426-20, residentes e domiciliados à Rua Mondoir, 105, Bairro Bandeirantes em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: LINDIOMAR RODRIGUES ARAÚJO, brasileiro, solteiro, autônomo, CI M- 6.950.857 SSP/MG, CIC 029.969.666-94, residente e domiciliado à Rua Laubras, 11 em Belo Horizonte-MG. PREÇO: R\$10.000,00 (dez mil reais). ITBI: R\$16.190,16. Condições: R\$2.550,00 são pagos com recursos do adquirente, R\$1.117,59 desconto concedido pelo FGTS, e R\$6.332,41 através de financiamento, conforme hipoteca registrada abaixo. (Guia SFH). Contagem-MG, 12 de junho de 2.000.

R-9- 13.161 - (Prenotação n. 214.915) HIPOTECA- TÍTULO: Contrato Particular, passado em Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2.000. CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, DF, e filial em Minas Gerais, CGC 00 360 305/0001-04. DEVEDOR: LINDIOMAR RODRIGUES ARAÚJO, brasileiro, solteiro, autônomo, CI M- 6.950.857 SSP/MG, CIC 029.969.666-94, residente e domiciliado à Rua Laubras, 11 em Belo Horizonte-MG. VALOR R\$6.332,41. CONDIÇÕES: Valor da Operação: R\$7.450,00. Valor de Desconto: R\$1.117,59. Valor da Dívida: R\$6.332,41. Valor da garantia: R\$10.000,00. Sistema de amortização: SACRE. Prazo em meses: Amortização: 180. Renegociação: 000. Taxa anual de juros: Nominal: 8,0000%. Efetiva: 8,2999%. Vencimento do 1o. Encargo Mensal: De acordo com a cláusula sexta. Época de reajuste dos encargos: conforme cláusula 11ª. Encargo Inicial: Prestação (A + J): R\$77,40. Seguros: R\$4,02. Taxa Risco Crédito: R\$2,64. Total: R\$84,06. Obrigam-se as partes às demais condições do contrato. Contagem-MG, 12 de junho de 2.000.

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

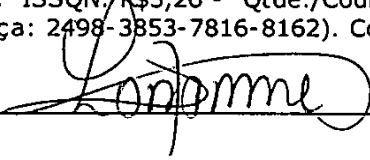
LIVRO N.º 2

CNM: 05709120013161-475

MATRÍCULA N.º 13.161

CONTINUAÇÃO

R-10-13161 - (Prenotação n. 573501 - Data: 21/06/2024) - PENHORA - Certifico que, conforme Termo de Penhora, datado de 10 de junho de 2024, extraído dos autos nº 0635180-02.2012.8.13.0024, da 4ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Ação de Execução de Título Extrajudicial que MARIA ERNESTINA FONSECA move contra LINDIOMAR RODRIGUES ARAÚJO e outros, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$21.176,27. Depositário: Lindiomar Rodrigues Araújo. Fica arquivado. (Emol.: R\$69,19, Tx. Fisc.: R\$21,53, Total: R\$90,72, ISSQN: R\$3,26 - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: HZC/03898. Código de Segurança: 2498-3853-7816-8162). Contagem-MG, 15 de julho de 2024.

 - Esc. Lu

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

